

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E
ENCADERNAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A CENTER PRINT
SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 364/09 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.729.208/0001-60, com sede na Rua 20, nº. 1.094, Qd. 56, Lt. 132, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74020-170, representada por seu sócio *in fine* identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **reajustar** os valores, e conseqüentemente **alterar** o **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com sua nova redação expressa neste instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO*, do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações, mediante expresse interesse das partes através de termo aditivo, bem

acnmr

1/3



como nos documentos justificadores de fls. 773/791, do processo administrativo CRER de nº. 364/09 vol. III.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência contratual que passa a vigorar de **04/07/2015** a **04/07/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **04/07/2015** e **24/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o reajuste de valores, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

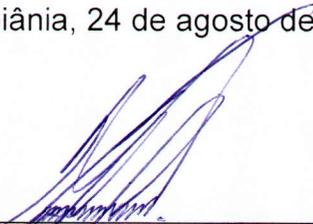
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de agosto de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

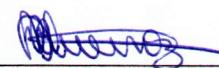


Eugênio Ricardo da Silva
Sócio Administrador / CENTER PRINT
824.738.541-49

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. / R\$
01	Cópias preto e branco A4 papel sulfite 75g/m ²	0,063
02	Cópias preto e branco A3 papel sulfite 75g/m ²	0,106
03	Cópias preto e branco A4 papel couchê 150g/m ²	0,106
04	Cópias preto e branco A3 papel couchê 150g/m ²	0,370
05	Cópias color A4 papel sulfite 75g/m ²	0,739
06	Cópias color A3 papel sulfite 75g/m ²	1,900
07	Cópias color A4 papel couchê 150g/m ²	0,897
08	Cópias color A3 papel couchê 150g/m ²	1,900
09	Encadernação espiral (sem limite de folhas)	1,267
10	Encadernação térmica	4,223
11	Encadernação capa dura (sem limite de folhas)	9,502

Fonte: processo administrativo CRER nº. 364/09 Vol. III, fls. 773/791

acnmr

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



3/3